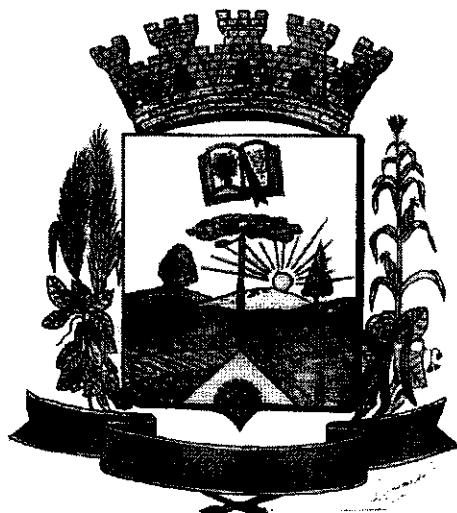
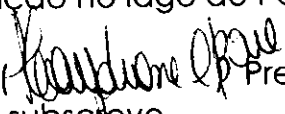


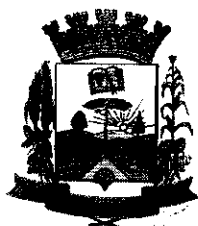


PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
NÚMERO: 030/2015
EMIÇÃO: 12/03/2015
ABERTURA: 26/03/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVOS, PARA LIBERAÇÃO NO LAGO DO PARQUE AMBIENTAL.

No dia doze do mês de março de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 030/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de peixes vivos, para liberação no lago do Parque Ambiental..

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do parque Ambiental.

Valor Máximo Admitido: R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

Adriana Cristina Pioski
Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

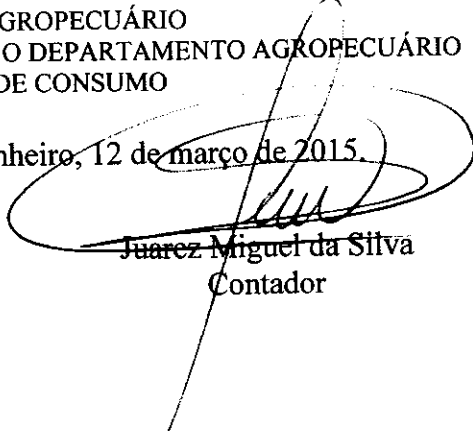
Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Valor Máximo Estimado: R\$ 35.250,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

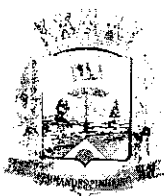
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015

Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.


Oziel Nerverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

EMIÇÃO: 12/03/2015

ABERTURA: 26/03/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 26 de março de 2015, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. 2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

MENOR PREÇO UNITÁRIO

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Os participantes poderão comparecer pessoalmente ou ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada profissional, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções, **APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS ABAIXO, DE FORMA AVULSA, SEM INSERIR EM NENHUM ENVELOPE:**

6.1 PARA PESSOA FÍSICA

Para participação do próprio profissional:

6.1.1 Documento de R.G. e C.P.F no original;

6.1.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.1.2.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

Para participação do representante legal:

6.1.3 Através de Procuração, outorgado pelo profissional, **com firma reconhecida**, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo o credenciado apresentar os documentos de R.G. e CPF originais para conferência.

6.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.1.4.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.4 implicará na desclassificação imediata do licitante.

OU

6.1.5 Através de Carta de Credenciamento outorgado pelo profissional, com firma reconhecida, conforme modelo no Anexo III, devendo o credenciado apresentar os documentos de R.G. e CPF originais para conferência.

6.1.6 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

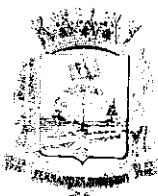
6.1.6.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.6 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.2 PARA PESSOA JURÍDICA

6.2.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.2.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo III), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

para comprovação do credenciamento.

6.2.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.2.4.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.9 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,05 e R\$ 0,50.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada do documento original para autenticação durante a sessão, para participar do presente certame:

10.2 PARA PESSOA JURÍDICA

10.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.2.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.2.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.2.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.3 PARA PESSOA FÍSICA

10.3.1 Fotocópia do documento de R.G.

10.3.2 Fotocópia do documento de CPF

10.3.4 Fotocópia do comprovante de registro de produtor rural ou cópia de nota fiscal de produtor rural.

10.3.5 Comprovante de residência.

10.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

14. DOS PRAZOS

14.1 O prazo de validade da licitação será de 12 (doze) meses.

14.2 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

14.3 As entregas serão prestadas conforme Termo de Referência no Anexo I.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 030/2015-PMFP.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

17.1.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Efetuar a entrega no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os materiais não possuem garantia.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungara) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	R\$ 6,50
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2500	R\$ 6,30
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	R\$ 6,50
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traira, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	R\$ 6,50



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
forma presencial para registro de preços nº 030/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de
renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 030/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma
ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 023/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

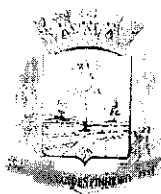
CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ OU CPF _____

Endereço: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo preço para o objeto abaixo.

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

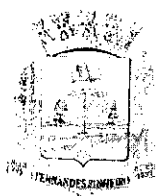
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungara) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2500	
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traira, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 030/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

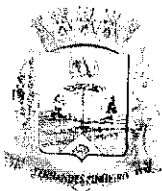
CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015**

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015**

Início: ____/____/2015

Validade/Término: ____/____/2016

1.2. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (____) _____
E-mail: _____
Nome do representante legal: _____
R.G.: _____
CPF: _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.3. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, **SEM CUSTO ADICIONAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 030/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 12 de MARÇO de 2015.

Arnoldo Krubnik Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2015**

Objeto: Aquisição de peixes vivo, para liberação no lago do Parque Ambiental.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

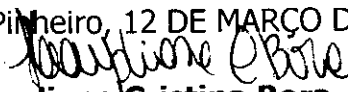
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 DE MARÇO DE 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Ind. e Com. De Ração nº 1 LTDA - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para indústria de Ração a ser implantada na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 1098, em Teixeira Soares/PR

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Objeto: Aquisição de lanches para lancheira.

Forma de julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Objeto: Aquisição de Preços

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais didático-pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

Heydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação ao lago do Parque Ambiental.

Forma de julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

Heydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

SUOBRI

SOCIEDADE UNIÃO OPERÁRIA BENEFICENTE E RECREATIVA DE IRATI (CLUBE OPERÁRIO)

CONVITE

A Sociedade União Operária Beneficente e Recreativa de Irati (Clube Operário) tem o grato prazer de convidar os Sócios Beneméritos e Sócios Contribuintes em dia com a Sociedade para a eleição do novo Presidente.

A apresentação de novas chapas deverá ser entregue na secretaria do Clube até 48 (Quarenta e oito horas) antes da eleição, até o horário das 17:00 (Dezesseis horas).

A eleição será realizada no dia 14 de abril de 2015, com início às 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação, após ocorrido 30 (Trinta minutos) da primeira convocação, iniciará a votação com qualquer número de votos, encerrando-se às 20:30 (Vinte horas e trinta minutos).

Irati, 11 de março de 2015.

A Diretoria

Prefeitura Municipal de Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 023/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 26/03/2015.

Abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 26/03/2015.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua: Prof. José Buhrer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. (ligo@imbituva.pr.gov.br), Imbituva/PR, 31 de março de 2015.

Câmara Mu



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA

**** IMBITUVA - PARANÁ ****

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2015**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RA DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a aquisição 3.750 (três mil setecentos e cartões de visita com laminação fosca, sendo 250 unidade para 15 titularidades, documentação anexa ao certame.

Empresa: GRÁFICA E METALÚRGICA 3 D LTDA
C.N.P.J.: 09.402.085/0001-38

Valor do Objeto: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) pago em parcela única

Dotação: 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de expediente

Prazo entrega: 15 DIAS

Imbituva (Pr), em 25 de Fevereiro de 2015.

Vereador DINGEU JOSÉ DE CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2015**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA

Contratada: GRÁFICA E METALÚRGICA 3 D LTDA
C.N.P.J.: 09.402.085/0001-38

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) cartões de visita

Valor: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) pago em parcela única

Dotação: 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de expediente

Prazo entrega: 15 dias

Imbituva (Pr), 25 de Fevereiro de 2015.

Vereador DINGEU JOSÉ DE CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal

Rua XV de Novembro, 60

CEP 84430-000

CNPJ 77.778.686/0001-7

E-mail: camara@camara.imbituva.pr.gov.br

Fax: (42) 3436-171

Consórcio



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com a Lei Federal nº 8.666 de 1996, faz publicar o aviso de licitação, resumindo o processo nº:

OBJETO: Aquisição de instrumentos, medicamentos e equipamentos odontológicos e

JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

DATA E HORA DA SESSÃO: dia 30/02/2015 às 09:30 horas.

A licitação acontecerá no Consórcio Inter municipal de Saúde / AMCESPAR situado

Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-PR

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras às 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacao@hotmail.com. Maiores informações (42) 3422-9209

Irati, 12 de março de 2015.

Fabiana Padilha dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

OBJETO: Aquisição de parselas para o Centro de Atendimento Odontológico - CEO, do Inter municipal de Saúde

Onde Lê-se:

CONTRATADO: NEIDE KANARSKI ME

CNPJ: 85.521.318/0001-70

Considera-se:

CONTRATADO: NEW PONTA GROSSA LTDA EPP

CNPJ: 02.397.464/0001-09

Anuncie

Data de assinatura: 31/01/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5BB8C9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 029/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Objeto: Aquisição de tintas para imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:096A2EE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de livros, jogos e materiais didático-pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/03/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535 000
Fone/Fax: (42) 3459 1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:37E81920

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 030/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

Objeto: Aquisição de peixes vivo, para liberação no lago do Parque Ambiental.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 DE MARÇO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F96CBD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/ 2015

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Considerando o Regime Jurídico único Estatutário para os Servidores Públicos de General Carneiro - Lei Complementar nº 002/2005:

RESOLVE

Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** conforme o Cap.III, Art. 147, referente ao Servidor Municipal **ALMAIRDO SOUZA**, portador do RG 18R/1799480 SC, o qual exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** desde 01/03/1993, em razão de:

Infligir em tese, às normas do Regime Jurídico Único Estatutário – Lei Complementar 002/2005.

Art.2º - Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro/Decreto nº 147/2014, AUTORIZADA a dar início aos procedimentos do processo administrativo Disciplinar.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A72E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/ 2015

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Considerando o Regime Jurídico único Estatutário para os Servidores Públicos de General Carneiro - Lei Complementar nº 002/2005:

RESOLVE

Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** conforme o Cap.III, Art. 147, referente ao Servidor Municipal **OSNERI DE JESUS DE PAULA**, portador do RG 44457502 PR, o qual exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** desde 08/03/2004, em razão de:

Infligir em tese, às normas do Regime Jurídico Único Estatutário – Lei Complementar 002/2005.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 030/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

FERNANDES PINHEIRO, em 26 DE MARÇO de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: CECILIA FILUS

CPF: 661.074.239-15

Endereço: POV. FERNANDES PINHEIRO, FRT POSTO - QUEIMADINHAS

Fone: (42_) 98051010

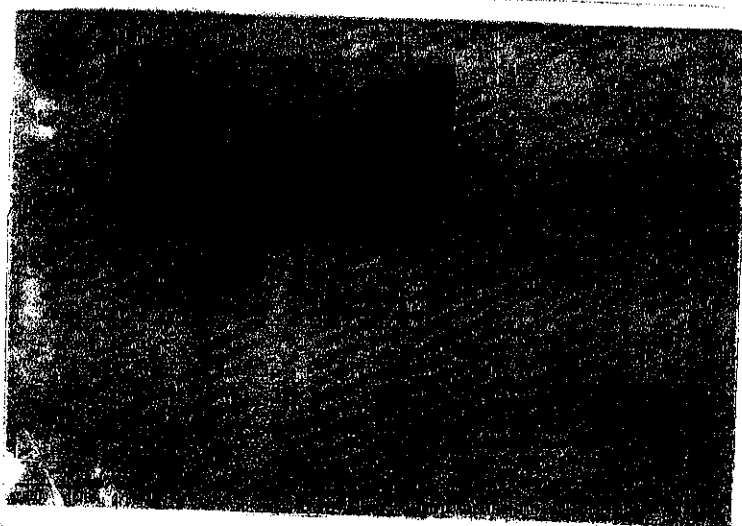
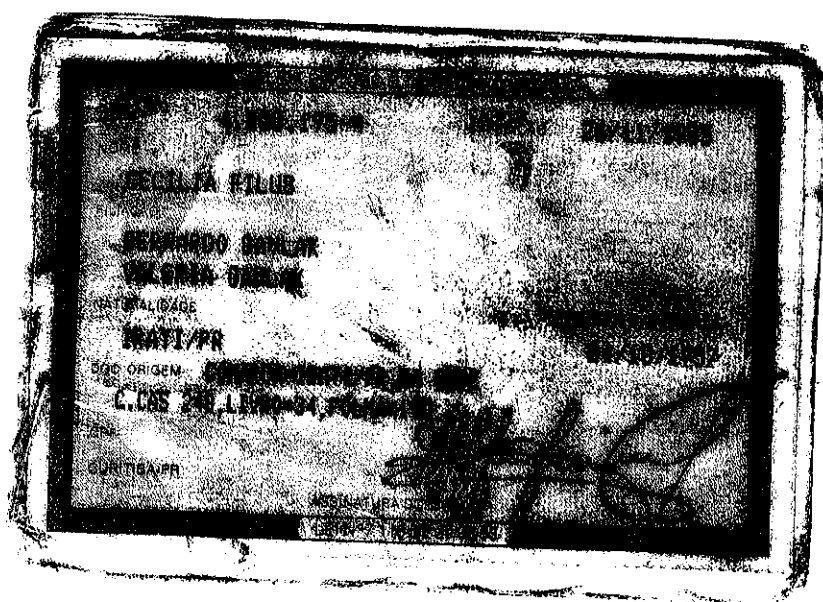
E-mail: elitonfilus@hotmail.com

Nome do representante legal: CECILIA FILUS


Cecilia Filus
140
RH

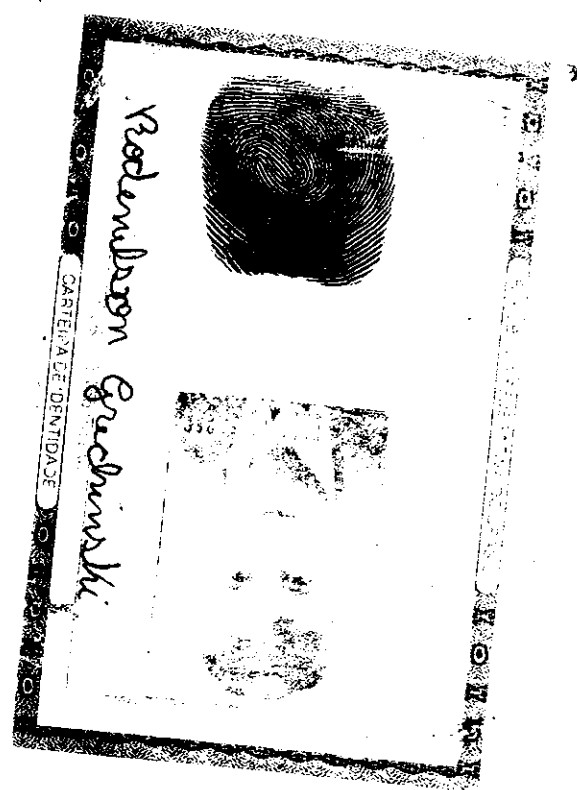


000027



[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]



Cecilia Filer

DI
11

ver.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

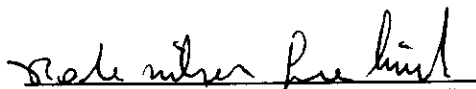
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 030/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

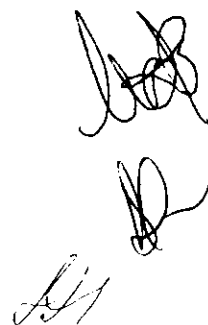
Fernandes Pinheiro, em 26 de abril de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Rodenilson Grechinski

Fone: (42) 3446 5139

E-mail: rodenilsongrechinski@hotmail.com



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7.288.599-6

CPF

05/01/1995

Nome

RODENILSON GRECHINSKI

Tit. Assoc.

EDMUNDO GRECHINSKI

EDITE, MARLI ZARPELON GRECHINSKI

DATA DE NASCIMENTO

15/04/1980

IRATI/PR

COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE

C.NASC 0433, LIVRO=49, FOLHA=102

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

Handwritten signature

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
Razão Social da Proponente: Rodenilson Grechinski
CPF 028.004.449-67
Endereço: Sítio Dois Irmãos, Rio dos Cochos, Prudentópolis – PR, CEP 84400-000
Fone: (42) 3446 5139
E-mail: rodenilsongrechinski@hotmail.com

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo preço para o objeto abaixo.

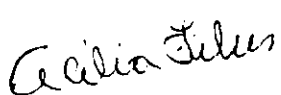
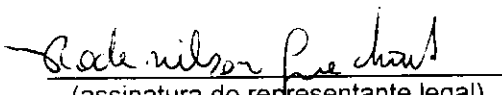
1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

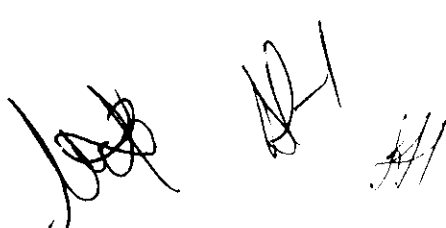
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungara) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2500	R\$ 6,30
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traira, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2015.

 
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
Razão Social da Proponente: CECILIA FILUS
CPF 661.074.239-15
Endereço: POV. FERNANDES PINHEIRO, FRT POSTO - QUEIMADINHAS
Fone: (42_) 98051010
E-mail: elitonfilus@hotmail.com
Nome do representante legal: CECILIA FILUS

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo preço para o objeto abaixo.

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungara) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	6,50
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2500	
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traira, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

FERNANDES PINHEIRO, em 26 de MARÇO de 2015.

Cecilia Filus
CECILIA FILUS

Cecilia Filus

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

RODENVILSON GRECHINSKI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RODENVILSON GRECHINSKI

CPF: 028.004.449-67

DATA NASCIM: 15/04/1980

FLUXO: EDITE MARLY ZARPELOW GRECHINSKI

EDIMONDO GRECHINSKI

PERMISSAO: AC

VALOR: 29/10/1919

VALIDADE: 29/06/1998

1ª HABILITACAO

996282028

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS



16/80/72 : use optico Emitido em

TERMINO NACIONAL

15/04/80

RODENVILSON GRECHINSKI

INSCRIÇÃO

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. O titular é obrigado a apresentar este documento em todas as situações previstas na Legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RODENVILSON GRECHINSKI

Fig de inscrição: 028004449-67

Data de Nascimento: 15/04/80



Rodenvilson Grechinski
Acilvia Tules

RODENILSON GRECHINSKI
POV RIO DOS COCHOS, - KM265-
RURAL - IRATI - PR - 84500-000
86560 01 652 232000
CPF 028.004.449-87

Mês de referência

Fevereiro/2015

Vencimento

05/03/2015

Nº de Identificação

53795911

VALOR A PAGAR

R\$ 877,49

FAT-01-20151979810535- 08

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
08006441118

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0331271144 - Monofásico Rural

Rural/Tm-Criacao De Pelxos Em Agua Doce

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
14/01/2015 0	13/02/2015 0	30 kWh 2532 kWh	1	84,40 kWh	26/02/2015	16/03/2015

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2015	4500	05/02/2015	1.010,43
12/2014	5759	05/01/2015	1.239,95
11/2014	4320	05/12/2014	930,13
10/2014	4082	05/11/2014	878,88
09/2014	4396	06/10/2014	946,48
08/2014	3665	05/09/2014	886,76
07/2014	3479	05/08/2014	604,86
06/2014	7006	07/07/2014	1.218,07
05/2014	2944	05/06/2014	511,84
04/2014	2820	05/05/2014	490,28
03/2014	11912	07/04/2014	2.071,06
02/2014	1830	05/03/2014	318,15

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003.560.486- SÉRIE B

Emitida em 19/02/2015

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	2532	0,124775	315,93	0,00	,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2532	0,092006	232,96	0,00	,00%
ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			50,45	0,00	,00%
SIST DE MEDICAO TRN				278,15		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IRATI
Mês Ref.: 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	502,58
Limite Mensal:	11,74	8,04	6,49	
Limite Trimestral:	23,48	16,09	-	
Limite Anual:	46,96	32,18	-	

Tensão Contratada: 127/254 volts

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	877,49

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 147,61	
Enc. Setoriais 57,56	
Energia 347,49	
Transmissão 15,82	
Tributos 30,87	
Total 599,34	

B0C0.D912.AF60.0C3F.DF4C.4F08.DDC9.A59B

Leitura Per. Reserv.: atual 0 (13/02/2015), anterior 0 (29/01/2015)

RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR

INCLUSO NA FATURA PIS R\$5,50 E COFINS R\$25,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MÊS 01/2015 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,83%.

Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 15/01-13/02

IDENTIFICAÇÃO
53795911

Mês
02/2015

Autenticação Mecânica

Vencimento
05/03/2015

Valor a Pagar
877,49

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO -399 AGENCIA -0382

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

000024

NÚMERO DA NFP

RODENILSON GRECHINSKI
SITIO DOIS IRMAOS - ITR: 35820381
Rio dos Cochos
Sede
PRUDENTOPOLIS - PR
() 34461539

SÉRIE: 000205

1º VIA
DESTINATÁRIO

84400000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95163914-10

CNPJ OU CPF

028.004.449-67

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

31/01/2016

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

CEP

FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS

Prefeitura
Municipal

Prudentópolis

Gerado em 23/03/2016

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO
(CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE P/ CONTA

1 - EMITENTE

2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ OU CPF

ENDEREÇO

ENDEREÇO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº DO CONTROLE DO
FORMULÁRIO

559112

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Prudentópolis CNPJ 77.003.424/0001-34

Autorização nº 80561484-34 Numeração: 204 a 213 - Data da emissão 23/03/2015 Ajuste SINIEF 09/97

Pyrrus Formulários Contínuos - CNPJ: 13291538/0001-44 - Inscr. Est.: 90645461-01 - NF Produtor Rural - 45.000x5 - Nº de 535.000 à 580.000 - 09/04/2014 - Decreto nº 7295/2006 PR

RECEBEMOS DE RODENILSON GRECHINSKI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95163914-10

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA

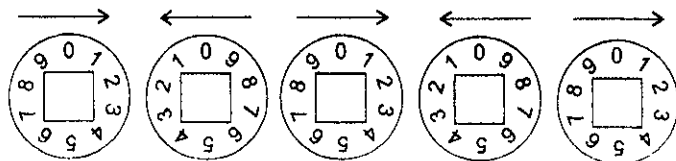
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE PRODUTO

000205

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da Copel ou no site **www.copel.com**

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR

No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA / /

Copel: 0800 51 00 116 - e-mail: copel@copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

e-mail: ouvidoria@copel.com

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167

e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares

Para dúvidas, sugestões, elogios e reclamações, utilize o site **www.copel.com**, as agências ou **0800 51 00 116**

Cecilia Filus
Schmidt
W
W



PARANA
GOVERNO DO ESTADO



CECILIA FILUS
POV FERNANDES PINHEIRO, FRT. POSTO-
QUEIMADINHAS
FERNANDES PINHEIRO - PR
84535000

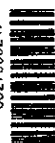
No. Medidor: 0851775759

AGEN / 04

Loc/Etapa/Livrq/Uc: 3064 26 007286-124 0027909247

007360

0027909247



Copel
Leve a agência da
Copel no bolso!

GRÁTIS

**ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ**

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais comodo para você em www.copel.com. O debito automatico em conta corrente é pratico e seguro.

CECILIA FILUS E LUIZ CARLOS FILUS E OUTROS
FAZENDA GRAMADOS - ITR 46640096
Zona Rural,

NÚMERO DA NFP

SÉRIE: 000073

FERNANDES PINHEIRO - PR
(42) 34595083 (42) 34

84535000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95043885-11

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

CNPJ OU CPF

661.074.239-15

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

31/01/2016

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ OU CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

UF

CEP

FONE/FAX

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ OU CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PRINT LTDA. - Av. Nildo Ribeiro Rocha, 1631 - FONE: (44) 3024-2299 - Maringá - PR - CNPJ 11.241.040/0001-41 - INSCR. ESTADUAL 90496506-80 - 500.000 JOGOS x 5 VIAS - 000.001 a 500.000 - N.F. PRODUTOR - Decreto Nº 7295 de 04/10/2006

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº DE CONTROLE DO
FORMULÁRIO

164246

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro CNPJ 01.619.323/0001-20
Autorização nº 80159854-12 Numeração: 73 a 79 - Data da emissão 12/03/2015 Ajuste SINIEF 09/97

CEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR)

CECILIA FILUS E LUIZ CARLOS FILUS E

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR

95043885-11

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

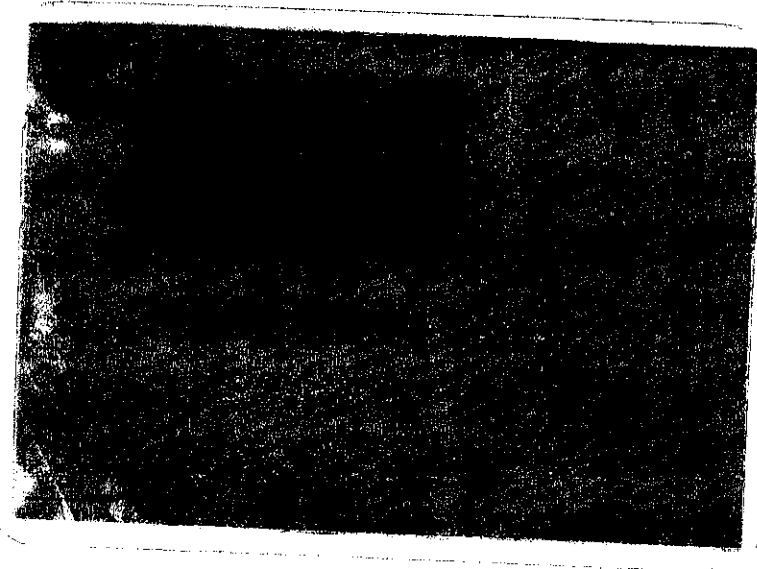
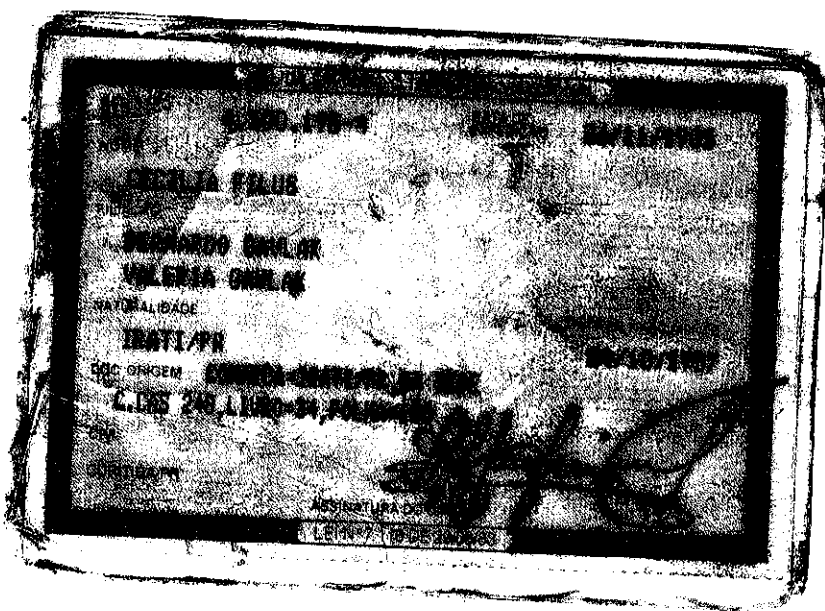
000073

NOME DO PRODUTOR

DATA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000037



Lucilia Fillos
Robert L. Hunt
[Signature]
[Signature]

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de março do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na sede da mesma, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão nomeada pelo Decreto nº 201/2014, composta pelo pregoeiro, o Sr. Haydiane Cristina Bora, e sua equipe de apoio composta pelos Srs. Paulo Aparecido Padilha e Lisionete Hykavy e ainda pelos demais presentes, tendo a sessão o objetivo de recebimento do credenciamento, dos envelopes nº 01 e nº 02, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 030/2015, que tem por objetivo a **aquisição de peixes vivos para liberação no Lago do Parque Ambiental**, pelo critério de Menor Preço por Item. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido Credenciamento, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Cecilia Filus	-	Cecilia Filus
Rodenilson Grechinski	-	Rodenilson Grechinski

Encerrado o credenciamento dos participantes, os senhores proponentes apresentaram os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e pelos demais credenciados e outros participantes que assim o quiserem. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 de Proposta de Preços que foi submetido ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente as Propostas de Preços de todos os participantes. Obteve-se a seguinte Classificação Inicial, após sorteio:

ITEM 1 – CARPA

1º Classificado – Cecilia Filus – Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 2 – TILÁPIA

1º Classificado – Rodenilson Grechinski – Preço Unitário: R\$ 6,30

ITEM 3 – BAGRE

1º Classificado – Cecilia Filus – Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 4 – TRAÍRA

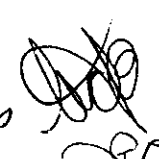
1º Classificado – Cecilia Filus – Preço Unitário: R\$ 6,50

Na sequência, demos início fase de lances e negociação para os lotes e empresas classificadas. Ao encerramento da sessão de lances, obtivemos a seguinte Classificação Final:

ITEM 1 – CARPA

1º Classificado – Cecilia Filus – Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 2 – TILÁPIA

Cecilia Filus 
Rodenilson Grechinski 
Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000039

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1º Classificado – Rodenilson Grechinski – Preço Unitário: R\$ 6,30

ITEM 3 – BAGRE

1º Classificado – Cecilia Filus – Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 4 – TRAÍRA

1º Classificado – Cecilia Filus – Preço Unitário: R\$ 6,50

Encerrada a etapa de lances e com a Classificação Final definida, foi aberto o envelope nº 2 – Documentação das proponentes classificadas em 1º lugar, sendo eles Cecilia Filus e Rodenilson Grechinski. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos dos primeiros classificados. Verificou-se que os interessados estavam em acordo e foram considerados Habilitados. Questionado aos representantes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Pregoeiro informa que o processo será adjudicado e encaminhado para homologação. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha, lavro e assino a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Pregão e representantes das proponentes, Haydiane Cristina Bora (pregoeira) Paulo A. Padilha Lisinete Hykavy (membro) Haydiane Cristina Bora

Nome Completo do Representante	Assinatura
* Rodenilson Grechinski	
* Cecilia Filus	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 030/2015, que tem por objeto a **aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: CECILIA FILUS
Item: 01,03 e 04

Valor Global: R\$ 19.500,00

Vencedor: RODENILSON GRECHINSKI
Item: 02

Valor Global: R\$ 15.750,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Nº do Edital:030/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Cecilia Filus e Rodenilson Grechinski, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remís João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 030/2015.

Vencedor: CECILIA FILUS

Item: 01,03 e 04

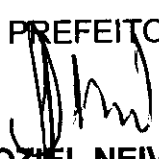
Valor Global: R\$ 19.500,00

Vencedor: RODENILSON GRECHINSKI

Item: 02

Valor Global: R\$ 15.750,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de março de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0004-18

Corrige-se o valor global de R\$ 1.204,00 para 1.505,00, devido a erro de digitação.

Considera-se inalterada as demais condições

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EE0F5AC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº025/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 025/2015.

Vencedor: SK Pereira Ltda ME

Lote: 01,03 e 05

Valor Global: R\$ 35.305,00

Vencedor: Márcia Regina Loss MEI

Lote: 02

Valor Global: R\$ 99.000,00

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ltda

Lote: 04

Valor Global: R\$ 3.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3316A88B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº025/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 025/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: SK Pereira Ltda ME

Lote: 01,03 e 05

Valor Global: R\$ 35.305,00

Vencedor: Márcia Regina Loss MEI

Lote: 02

Valor Global: R\$ 99.000,00

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ltda

Lote: 04

Valor Global: R\$ 3.800,00

Fernandes Pinheiro, em 27 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:41EA59CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº030/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 030/2015.

Vencedor: CECILIA FILUS

Item: 01,03 e 04

Valor Global: R\$ 19.500,00

Vencedor: RODENILSON GRECHINSKI

Item: 02

Valor Global: R\$ 15.750,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E4FB4636

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº030/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 030/2015, que tem por objeto a **aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: CECILIA FILUS

Item: 01,03 e 04

Valor Global: R\$ 19.500,00

Vencedor: RODENILSON GRECHINSKI

Item: 02

Valor Global: R\$ 15.750,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4101368E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2015 - APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT - Transição** - **Art. 6º da EC 41/2003(MAGISTÉRIO)**, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6º da E.C. 41/2003, à servidora **MARIA DA APARECIDA PIRES DA ROCHA**, matrícula nº 007-1, ocupante do cargo de Professora, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R\$ 1.612,02 (Um mil, seiscentos e doze reais e dois centavos), correspondentes ao **Último salário de contribuição integral da ativa**, conforme art. 6º da EC. 41/2003 e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.

Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que ser der reajuste aos servidores ativos.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Em 09 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0525C628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos, Autos nº. 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os presentes Autos em relação ao servidor, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas, pelo servidor **OSNERI DE JESUS DE PAULA**, RG 4.445.750-2, bem como não agiu com imperícia, imprudência ou negligência ao conduzir o veículo Caminhão Coletor de resíduos, desta forma sendo vítima do evento acidental, não devendo ser responsabilizado;

Artigo 2º - Encaminhar ao Departamento Financeiro, possibilitando a adoção de medidas administrativas, visando o ressarcimento quanto aos danos causados ao patrimônio de terceiros;

Artigo 3º - Registre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Março 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D859B96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº061 /2015

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de Licença Prêmio aos servidores do município de General Carneiro;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a queda na Receita Municipal nos primeiros meses do ano de 2015, Considerando que tal situação afeta diretamente o índice de pessoal sobre a Receita corrente líquida;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso todos os pedidos de Licença Prêmio constante no Artigo 94 da Lei Complementar 002/2005, ainda não concedidos, por um período de 08 (oito) meses, a partir desta data.

Art. 2º Em casos excepcionais e devidamente comprovado a Licença Prêmio poderá ser concedida, desde que não afete a produtividade do setor em que está lotado o servidor.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido, os pedidos serão analisados, segundo a ordem de protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de General Carneiro, 27 de Março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D14739E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 107/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/04/2015 Término: 28/04/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 27 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B920B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 246/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/03/2015 Término: 02/05/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2014
Objeto.....: ADITIVO D E PRAZO

General Carneiro, 27 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C5AA6AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Início: 26/03/2015

Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Razão Social da Proponente: Rodenilson Grechinski

CPF: 028.004.449-67

R.G.: 7.288.599-6

Endereço da empresa: Sítio Dois Irmãos, Rio dos Cochos, Prudentópolis – PR, CEP 84400-000

Fone: (42) 3446 5139

E-mail: rodenilsongrechinski@hotmail.com

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2500	R\$ 6,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de

RG 

Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

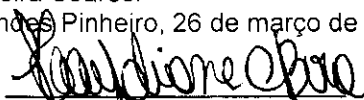
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

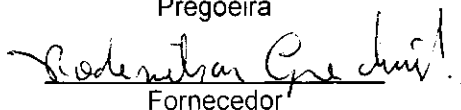
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015



Haydiane Cristina Bora
Pregoeira


Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Início: 26/03/2015

Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Razão Social da Proponente: Cecília Filus

CPF: 661.074.239-15

R.G.: 4.500.195-4

Endereço da empresa: Pov queimadinhos – Fernandes Pinheiro-PR, CEP 84535-000

Fone: (42) 98051010

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungara) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	6,50
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traira, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão

Cecília Filus

[Assinatura]

administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

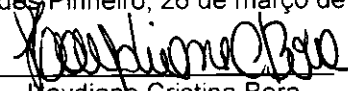
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira


Fornecedor



Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B3F68F2A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2015

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE LORENA BORGES DOS SANTOS.

VENCEDOR: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

VALOR: R\$ 1.244,61 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Colorado-PR, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0E54973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 032/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Início: 26/03/2015

Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Razão Social da Proponente: Rodenilson Grechinski

CPF: 028.004.449-67

R.G.: 7.288.599-6

Endereço da empresa: Sítio Dois Irmãos, Rio dos Cochos, Prudentópolis - PR, CEP 84400-000

Fone: (42) 3446 5139

E-mail: rodenilsongrechinski@hotmail.com

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilogramo Mínima de 300g	KG	2500	R\$ 6,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EDBA21DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ATA DE REGISTRO Nº 033/2015**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Início: 26/03/2015

Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Razão Social da Proponente: Cecilia Filus

CPF: 661.074.239-15

R.G.: 4.500.195-4

Endereço da empresa: Pov. queimadinhos – Fernandes Pinheiro-PR, CEP 84535-000

Fone: (42) 98051010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungarai) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	6,50
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50
4	Peixe Vivo sendo da Espécie tratra, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EDBA21DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO Nº 033/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Início: 26/03/2015

Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.

Razão Social da Proponente: Cecília Filus

CPF: 661.074.239-15

R.G.: 4.500.195-4

Endereço da empresa: Pov. queimadinhos - Fernandes Pinheiro-PR, CEP 84535-000

Fone: (42) 98051010

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungará) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	6.50
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6.50
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traíra, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6.50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 51
páginas numeradas de 0010
051, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 30/04/15

Raolphon O. B. de

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO